



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 006/2020-GP-PMC

Coari, 04 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora
Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari
Coari – AM

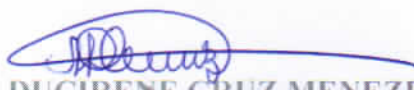
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem esta Augusta Casa Legislativa Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal de nº 743, de 30 de novembro de 2020, DISPÕE sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa Municipal.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos as justificativas necessárias para sua apresentação, a fim de que faça parte do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Excelentíssimos Edis, em regime de urgência, conforme disposto no art. 62, da Lei Orgânica do Município de Coari.


MARIA DUCIRENE CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

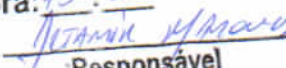
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 07

Folha nº: 04

Data: 04 / 01 / 2021

Hora: 13 : 00


Responsável



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

Justificativas do Projeto de Lei Municipal de n. 06, de 04 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa Municipal, revoga a Lei Municipal nº 743, de 30 de novembro de 2020.

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Coari

Demais Membros desta Augusta Casa Legislativa.

Ab initio, é imperioso ressaltar que, de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de leis que tratem sobre criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração, além de criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

O presente projeto se faz necessário tendo em vista a atual situação em que o País se encontra, devendo ser consideradas medidas de contenção de gastos para que a economia não seja tão afetada. O País enfrente ainda a pandemia de Coronavírus, cabendo ao chefe do Poder Executivo adotar medidas preventivas e responsáveis, pensando no bem-estar social dos Municípios.

Outrossim, está se realizando verdadeira reestruturação administrativa municipal, extinguindo ou reduzindo cargos e as pastas, com a finalidade, de economicidade, motivação, celeridade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica e racionalidade administrativa.

Esta reorganização da estrutura administrativa permitirá que a Prefeitura do Município de Coari empregue a verba pública para a melhoria e ampliação dos serviços



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

municipais, dos programas sociais e para a implantação de medidas que visem a melhor distribuição de renda entre os municípios coarienses.

Por derradeiro, necessária se faz a aprovação deste projeto de Lei, vez serem medidas que visam a modernização da estrutura administrativa municipal, a fim de garantir que o município de Coari continue a trilhar o caminho do desenvolvimento e do progresso.

Diante do exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa legislativa.

MARIA DUCIRENE CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício